

|   |  |   |
|---|--|---|
|  | <p><b>Estado de Mato Grosso</b><br/>Assembleia Legislativa</p>   |  |
| <p><b>Despacho</b></p>  | <p>NP: hzvf7kwb<br/> <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b><br/> 26/02/2025<br/> Moção de aplausos nº 176/2025<br/> Protocolo nº 1594/2025</p> |   |
| <p><b>Autor:</b> Dep. Beto Dois a Um</p>  |  |   |

Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais "MOÇÃO DE APLAUSOS", na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através do Deputado Beto Dois a Um que a compõe, vem manifestar nas mais efusivas congratulações e reconhecimento público à Escola de Samba Payaguás, pelo título de Campeã do Desfile de Carnaval em Cuiabá-MT.

## JUSTIFICATIVA

A entrega de Moção de Aplausos é uma maneira de reconhecer e valorizar a dedicação, o esforço e a conquista da Escola de Samba Payaguás.

A Escola de Samba Payaguás merece ser amplamente reconhecida pela sua conquista no Desfile de Carnaval de Cuiabá 2025, ao se consagrar campeã na categoria Escolas de Samba.

Com um enredo de grande profundidade cultural, "Nos Caminhos da Purificação", que homenageou Yemanjá, a divindade das águas, a Payaguás demonstrou não apenas o talento artístico de seus membros, mas também o compromisso com a preservação e valorização das tradições afro-brasileiras.

A agremiação se destacou, obtendo as melhores notas nos quesitos Alegorias e Adereços, Samba-enredo e Mestre Sala e Porta-Bandeira, provando a excelência de seu trabalho. Sua apresentação foi um espetáculo de beleza, criatividade e respeito às raízes culturais, encantando o público e fazendo jus ao título de campeã. Este reconhecimento é uma forma de valorizar a contribuição da Escola de Samba Payaguás para a cultura de Cuiabá, que, por meio de sua arte, transmite histórias de resistência, ancestralidade e alegria.

A entrega de Moção de Aplausos é uma justa homenagem ao talento da Escola de Samba Payaguás.



Pelo exposto, espero pela aprovação da presente indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo Poder Executivo.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 26 de Fevereiro de 2025

**Beto Dois a Um**  
Deputado Estadual